DECRETO Nº 253/2013

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, do Município de Apucarana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRABIUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E, CONSIDERANDO A LEI Nº 179/09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO E DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09, DE 16/06/2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 28 de maio de 2013, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei nº 179/09, de 29 de setembro de 2009, que adota as normas da Lei Federal nº 11.947/09, de 16/06/2009, passa a ser constituído pelos seguintes membros e representantes abaixo nominados:-

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	
TITULAR	ANGELA SIMÕES FELIPETTO
SUPLENTE	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
TITULAR	ELISABETE COSTA DE SOUSA
SUPLENTE	REGIANE DELGADO LOPES LOREJAN
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	LARYSSA KAPASI BONFIM
SUPLENTE	MARIO DOS SANTOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	TATIANA MARIN
SUPLENTE	ONOFRE DOMINGOS DA COSTA
TITULAR	ANA MARIA SCHMIDT
SUPLENTE	GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO
REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS	
TITULAR	ALCIMARA FERREIRA DA ROCHA
SUPLENTE	ELIANE MAGNA DE MORAIS DA ROSA
TITULAR	VIVIANE DA CRUZ SILVA REGINALDO
SUPLENTE	PATRICIA DE OLIVEIRA

Art. 2º. O Mandato do Conselho constante no Art. 1º deste Decreto, terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública